

Lei 113 205 de 3 de agosto de 1970.

Autoriza regularizar pagamento em decorrência de ajuste trabalhista amigável, abre o crédito especial de Cr\$ 300,00 no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, por seus representantes, deu e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar o pagamento efetuado ao Sr. José Renato de Miranda na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) em decorrência de ajuste trabalhista amigável celebrado-se, para isso, diferenças de vencimentos, aviso prévio, horas extras, domingos, férias e feriados, inclusive décimo terceiro (13º) salário durante todo o tempo que, como operário diurno, trabalhou nos serviços de estradas do município compreendido pelo documento, por ele, assinado na data de 16 de dezembro de 1969.

Art. 2º - Para atender e regularizar a despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem o crédito especial de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) com vigência no corrente exercício podendo, ainda, para tanto, cancelar, parcialmente, da dotação da despesa de Capital 4110/42 - Reconstrução de Estradas e Pontes a quantia correspondente ao crédito em referência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belém, 3 de agosto de 1970.

Ass. O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira

O Secretário

Registrada na Secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.